



LEI Nº 102/76

Nagib Oliveira Campos, Prefeito Municipal de Gov. Celso Ramos, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

Artigo I Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de Cr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros).

Artigo II O crédito a que se refere o artigo anterior será destinado para a construção de uma escola isolada na localidade de Costeira da Armação, neste Município.

Artigo III O crédito a que se refere o art. anterior correrá por conta do Fundo de Reserva Orçamentária Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) e Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Artigo IV Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gov. Celso Ramos, 07 de maio de 1976.

Nagib Oliveira Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

José Gonzaga Nunes
SECRETÁRIO